



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
Nº 1562 Fls.: 14
de 21 / 11 / 2019

LEI Nº 3150, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Mariinha – APMF, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIINHA- APMF**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.839. 840/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, nº 2961, Centro, CEP 83601-030, Campo Largo/PR.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente, bem como atender os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 2792, de 26 de abril de 2016.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I. Tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- II. Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III. Não tiver alvará de licença válido;
- IV. Deixar de apresentar relatório detalhado da diretoria comprovando que a entidade permanece em efetivo funcionamento desde o ato de sua constituição e com a exata observância de seu estatuto;



- V. Deixar de comprovar que os cargos de diretoria e conselho fiscal, não são, por qualquer forma remunerados e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhum pretexto ou forma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de novembro de 2019.

MARCELO PUPPI

Prefeito Municipal